



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JULHO DE 2019

*Designa relator do processo ético-profissional, referente ao Recurso de Processo ético disciplinar interposto por José Carlos Rodrigues Santos.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 29 de outubro de 1980, resoluções nº1.729/2004 e nº 1.768/2006;

CONSIDERANDO o capítulo 6.3 da Consolidação da Profissão dos Economistas, que trata dos procedimentos de julgamento ético-profissional;

### R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro Federal **Antônio de Pádua Ubirajara e Silva** como relator para análise do recurso no processo administrativo ético-disciplinar interposto por **José Carlos Rodrigues Santos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 10 de julho de 2019.

**Econ. Wellington Leonardo da Silva**  
Presidente do Cofecon